



PROCESSO N.º 113/2010

PROTOCOLO N.º 7.236.422-8

PARECER CEE/CEB N.º 256/10

APROVADO EM 04/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL-SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 43/2010 – GS/SEED, de 06/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 06/10/2008, de interesse do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional - Sede, do município de Curitiba, que por sua Diretora solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1724/09, de 25/05/2009.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Marketing
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 61/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1318/04, de 02/04/2004.
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira e terça-feira pela manhã, quinta-feira no período da tarde e sábado.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 800 horas
- Número de vagas: 180 vagas
- Período de integralização: mínimo de três anos
máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ou concomitante
- Requisitos de Acesso: estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio Opet, ou em outro estabelecimento e ter concluído o Ensino Fundamental ou ter concluído o Ensino Médio.



PROCESSO N.º 113/2010

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional concluinte do curso Técnico em Marketing (...) será capaz de atuar na elaboração de plano de marketing e no planejamento e implantação de ações mercadológicas pontuais, executar tarefas de análise das vendas, preços e produtos. Aplicar as políticas comunicacionais da organização, como a fidelização da clientela e as relações institucionais, e efetuar o controle, estatísticas e operações de telemarketing. O aluno será capaz ainda de operacionalizar as políticas de apresentação dos produtos no ponto de venda realizando o controle quantitativo e qualitativo de produtos e sua armazenagem no estabelecimento comercial. Participa estrategicamente na elaboração e realização de estudos de mercado, operacionaliza planos de logística, recursos humanos e comercialização da organização, buscando desenvolver em todas as etapas o espírito empreendedor do egresso.

2.2. Matriz Curricular Técnico em Marketing

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO		Prof. Ger
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS		
CURSO: TÉCNICO EM MARKETING		
TURNO: MANHÃ		MÓDULO: 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		FORMA: SIMULTÂNEA
MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
Fundamentos de Gestão	Fundamentos de Administração e Economia	80 h
	Comunicação Empresarial	40 h
	Informática Empresarial	40 h
	Marketing	40 h
	Gestão de Vendas e Técnicas de Negociação	80 h
Sub-total		280 horas
Gestão e organização de Serviços	Matemática Financeira	40 h
	Logística	40 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	40 h
	Técnicas de Promoção e Merchandising	40h
	Ferramentas de Pesquisa e Análise de Mercado	40h
	Publicidade e Propaganda	80h
	Legislação Empresarial e Código do Direito do Consumidor	40 h
Sub-total		320 horas
Operações de Apoio ao Marketing e ao Comércio	Comportamento do Consumidor	40 h
	Planejamento de Marketing	40 h
	Empreendedorismo e Plano de Negócios	80 h
	Previsão de demanda e Análise de vendas	40h
Sub-total		200h
Total		800 horas



PROCESSO N.º 113/2010

2.3. Certificação

“O aluno que concluir com êxito os módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Marketing.” (fls. 407)

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho Via de Acesso.
- Especial Plena Serviços Ltda.
- Employer Organização de Recursos Humanos Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 412 a 414.

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Edson Vicente Lopez Herek	Bacharel em Administração Especialização em Administração de Empresas / Marketing	Coordenação do Curso Comunicação Empresarial Ferramentas de Pesquisa e Análise de Mercado
Sergio Luiz Cardoso	Bacharel em Ciências Contábeis	Fundamentos de Administração e Economia
Rosane Ortiz Langer	Engenharia da Computação Especialização em Informática	Informática Empresarial
Marcio Tadeu da Costa	Bacharel em Administração	Marketing
Deise Leia Hofmeister	Pedagogia Especialização em Pedagogia Empresarial e em Metodologia do Ensino Superior	Liderança e Desenvolvimento Pessoal
Amaury Cardoso Rios	Bacharel em Administração Especialização em Ciências Econômicas / Engenharia Econômica	Matemática Financeira
Zilval Barbosa Campos	Bacharel em Ciências Econômicas Especialização em Administração em Finanças e Informatização e em Auditoria Contábil Mestre em Engenharia da Produção	Logística
Cidmar Ortiz dos Santos	Bacharel em Administração Especialização em Administração de Empresas / Sistemas de Informação Capacitação para Tutores de EaD	Gestão de Vendas e Técnicas de Negociação Técnicas de Promoção e Merchandising Previsão de Demanda e Análise de Vendas



PROCESSO N.º 113/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Wagner Massucato dos Santos Abreu	Bacharel em Comunicação Social / Publicidade e Propaganda Especialização em Marketing Empresarial	Publicidade e Propaganda
Andréia Cristina Caldani	Bacharel em Direito	Legislação Empresarial e Código Direito do Consumidor
Liliane Cristina Ramos de Andrade	Bacharel em Administração Especialização em Administração de Empresas / Finanças	Comportamento do Consumidor
Edgar Spitz Pinel	Tecnologia em Marketing e Varejo Especialização em Marketing	Planejamento de Marketing
Marçal Gomes Colman	Bacharel em Ciências Contábeis Esquema I – Contabilidade, Análise de Balança e Estatística Capacitação para Tutores de EaD Especialização em Logística e Comércio Exterior e em EJA	Empreendedorismo e Plano de Negócios

3. Dados do Curso

2004/2006					
Curso	Técnico em Marketing e Comércio				
Turno	Manhã				
Turma	A				
Ano	Alunos matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes	Total
2004	24	0	1	23	-
2005	23	3	4	16	-
2006	16	3	0	13	13

Análise dos dados: As desistências se deram na maior parte durante a mudança de módulo, devido ao índice de reprovações.

A última turma deste curso, iniciou em 2004, não havendo procura para os anos de 2005 à 2008, para abertura de turmas, voltando novamente a partir de 2009.

Motivos das desistências/transferências:

- Os alunos cursam ensino médio e técnico, desta forma, quando o aluno está na terceira série do ensino médio, também tem que estudar para o vestibular e possui dificuldades em conciliar os dois cursos. Os desistentes ou transferidos, em sua maioria, optam em fazer cursinhos preparatórios para vestibular, abandonando o curso técnico.

- O índice de reprovações também foi contribui para a desistência do curso.



PROCESSO N.º 113/2010

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0588/09, do NRE de Curitiba, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE/SEED: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Ana Maria Alberton Musial – Licenciada em Geografia e como perita Sonia Salete B. da Silva – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 424 a 441)

O Relatório de Avaliação do Curso apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco”, constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento a Deliberação n.º 09/06 – CEE. Isto posto, a Comissão de Verificação é de PARECER favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing (...) de Nível Médio do COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEDE.

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Colégio Opet Ensino Médio e Profissional – Sede situado na Avenida Iguaçu, 755 – Rebouças no município de Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing (...) de Nível Médio, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso. Constatei que o referido Estabelecimento comporta todos os dados contidos no plano de curso, possuindo amplas e bem equipadas salas de aula e conta com uma excelente biblioteca que inclui uma boa quantidade de livros e periódicos que atendem as necessidades do curso, tendo o aluno a possibilidade de efetuar as pesquisas em um ambiente confortável e ainda dispõe de equipamentos didáticos e laboratórios, muito bem equipados e que permanecem a disposição dos alunos e professores. O corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso.

Após a vistoria realizada, conclui que o Colégio Opet possui todos os requisitos para a Renovação do Reconhecimento para o referido curso.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 717/09 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação de reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 113/2010

6. AJ/SEED

(...)

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere aos requisitos das certidões, para o deferimento do pedido. (fls. 395)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a partir de 11/05/2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de três anos, presencial, do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional – Sede, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 113/2010

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB